

CE N° SENAI/GEA 22566/19

Florianópolis, 05 de abril de 2019.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA nº 02

Referência: PP nº 002/2018

Aquisição de equipamento especializado para realização de testes do tipo Hardware-in-the-Loop. (Sistema CRIO)

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o que segue:

1) 7.1 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital:

ONDE SE LÊ:

O fornecedor licitante deverá apresentar certificado de garantia dos equipamentos e comprovar credenciamento junto ao fabricante.

LEIA-SE:

O fornecedor licitante, participando da licitação, tem ciência que deverá conceder garantia de 12 meses dos equipamentos.

2) 7.3 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital:

ONDE SE LÊ:

O tempo para atendimento dos problemas apresentados dentro do período de garantia terá o limite máximo de 06 horas úteis, contados a partir do primeiro contato com a assistência técnica, devendo ser efetuado no local onde os equipamentos estiverem instalados nas unidades indicadas pelo SENAI.

LEIA-SE:

O tempo para atendimento dos problemas apresentados dentro do período de garantia terá o limite máximo de 06 horas úteis, contados a partir do primeiro contato com a assistência técnica, devendo ser efetuado no local onde os equipamentos estiverem instalados nas unidades indicadas pelo SENAI ou suporte técnico on site e/ ou por telefone.

3) Item 7.4 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital:

ONDE SE LÊ:

O tempo para solução dos problemas apresentados dentro do período de garantia terá o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do primeiro contato com a assistência técnica, devendo ser efetuado no

local onde os equipamentos estiverem instalados nas unidades indicadas pela Entidade Licitante.

LEIA-SE:

O tempo para solução dos problemas apresentados dentro do período de garantia terá o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir do primeiro contato com a assistência técnica, uma vez que pode ser necessário algum tipo de reparo ou RMA, devendo ser efetuado no local onde os equipamentos estiverem instalados nas unidades indicadas pela Entidade Licitante.

4) Item 7.5 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital:

ONDE SE LÊ:

Na hipótese da necessidade de substituição definitiva dos equipamentos defeituosos, a mesma ocorrerá, obrigatoriamente, no limite máximo de 10 (dez) dias corridos do chamado inicial do problema.

LEIA-SE:

Na hipótese da necessidade de substituição definitiva dos equipamentos defeituosos, a mesma ocorrerá, obrigatoriamente, no limite máximo de 40 (quarenta) dias corridos do chamado inicial do problema.

5) Item 7.10 do ANEXO I - Termo de Referência do Edital:

ONDE SE LÊ:

O fornecedor deverá fornecer os números de telefone e endereço eletrônico para assistência técnica no momento da instalação dos equipamentos.

LEIA-SE:

O fornecedor deverá disponibilizar os números de telefone e/ ou endereço eletrônico para suporte técnico em possíveis dúvidas no momento da instalação dos equipamentos.

Mantenha-se a data de abertura conforme Edital.

Lawrence Brasil de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar
Membro da Comissão Permanente de
Licitação